

Expediente nº 20.27.0010.0001554/2026-16

PORTARIA Nº 1.664/2026
DE 25 DE MAIO DE 2026

Atualiza e consolida as designações das Promotorias de Justiça do Interior do Estado junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios;

Considerando o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que “dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 265, de 1º de outubro de 2015, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);

Considerando o teor da Resolução nº 13/2019, de 11 de julho de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que “regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 265, de 1º de outubro de 2015, para dispor sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências”;

Considerando a Portaria nº 1.756/2022, de 27 de junho de 2022, que “Designa Promotores de Justiça para atuarem junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, nas Comarcas de Barra dos Coqueiros, Estância, Indiaroba, Itabaiana, Itaporanga, Lagarto, Laranjeiras, Neópolis, Nossa Senhora do Socorro (sede e Marcos Freire), Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto”;

Expediente nº 20.27.0010.0001554/2026-16

Considerando a Resolução nº 014/2022 – CPJ, com as alterações da Resolução nº 013/2026 – CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça, que “define a atribuição para atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)”;

Considerando a necessidade de, à vista da Resolução nº 013/2026 – CPJ, atualizar e consolidar as designações das Promotorias de Justiça do Interior do Estado junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e consolidar as designações das Promotorias de Justiça do Interior do Estado junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, nas Comarcas abaixo relacionadas:

- I – Comarca de Barra dos Coqueiros: **1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros;**
- II – Comarca de Estância: **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância;**
- III – Comarca de Indiaroba: **Promotoria de Justiça de Indiaroba;**
- IV – Itabaiana: **2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana;**
- V – Comarca de Itaporanga d’Ajuda: **1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d’Ajuda;**
- VI – Comarca de Lagarto: **Promotoria de Justiça Especial de Lagarto;**
- VII – Comarca de Laranjeiras: **1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras;**
- VIII – Comarca de Nossa Senhora da Glória: **1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória;**
- IX – Comarca de Nossa Senhora das Dores: **2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores;**
- X – Comarca de Nossa Senhora do Socorro (Sede): **1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro;**

Expediente nº 20.27.0010.0001554/2026-16

XI – Comarca de Nossa Senhora do Socorro (Marcos Freire): **1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro;**

XII – Comarca de Neópolis: **Promotoria de Justiça de Pacatuba;**

XIII – Comarca de Propriá: **1ª Promotoria de Justiça de Propriá;**

XIV – Comarca de São Cristóvão: **2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão;**

XV – Comarca de Simão Dias: **2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias;** e

XVI – Comarca de Tobias Barreto: **2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE), produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Fica revoga a Portaria nº 1.756/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **25/05/2026 09:23:12**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001554/2026-16**